



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 063

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.505 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, fica suplementada na importância de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), a seguinte dotação orçamentária:

1 LEGISLATIVO
1.1 Câmara Municipal
3211 Transferências Operacionais Cz\$ 400.000,00
FP 01.01.001.2.01 Manutenção da Câmara Municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3280 Contr. p/ Formação do Patr. de Serv. Público Cz\$ 400.000,00
FP 15.84.494.2.41 Contribuição para o PASEP

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

064

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.505/87)

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =